



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

LEI N.º 030/99

BRASIL NOVO 09 DE NOVEMBRO DE 1999

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER EM NOME DA PREFEITURA, O “TÍTULO DE DOMÍNIO” DA ÁREA E DE EXTENSÃO URBANA DA CIDADE DE BRASIL NOVO.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Estado do Pará, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Estatui, Aprova e Eu sanciono, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a receber o Documento de Doação, “TÍTULO DE DOMÍNIO”, em nome da Prefeitura Municipal, da área de terras do Perímetro Urbano e da área de Expansão urbana da cidade de Brasil Novo – PA.

Art. 2º - O “TÍTULO DE DOMÍNIO” de que trata o artigo primeiro, será conferido a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo-PA, em 09 de novembro de 1999.

JOSE CARLOS CAETANO
Prefeito Municipal